



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNAL NORTE
PUBLICADO
EM
09, 11, 2011
ED. 6. 225

LEI Nº 223/2011

SÚMULA:- Dá denominação a Ruas no Loteamento Condomínio Residencial LARA I, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar as Ruas existentes no Loteamento Condomínio Residencial LARA I, conforme a seguir:-

I - Rua Projetada "A" passa a denominar-se RUA MARIA ELISA GEFFER;

II - Rua Projetada "B" passa a denominar-se RUA AMALIA CORDEIRO DE LARA;

III - Rua Projetada "F" passa a denominar-se RUA IVONE APARECIDA MACHADO; e

IV - Rua Projetada "E" passa a denominar-se RUA ODERICO CADAVAL;

V - Rua Projetada "H" passa a denominar-se RUA ERICA DE LARA GEFFER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de novembro, do ano de dois mil e onze. (01.11.2011).

Hermes Wichhoff
PREFEITO